



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 73 de 16 de junho de 1958.

Abre créditos suplementares /
para reforço de dotações orça-
mentárias.

A Câmara Municipal de Capinópolis, decreta e eu sanciono a /
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos
Suplementar de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros), ao or-
çamento vigente, de acordo com a seguinte discriminação:

Dotações:

8-04-2 - Aquisição de móveis e utensílios.....R\$	6 000,00
8-04-4 - Conservação de móveis e utensílios.....R\$	20 000,00
8-33-3 - Material didático.....R\$	5 000,00
8-81-1 - Operários do serviço de ruas, praças e jardinsR\$	12 000,00
8-81-3 - Combustíveis e Lubrificantes, peças e acessó- rios.....R\$	20 000,00
8-82-4 - Construção e conservação de estradas.....R\$	130 000,00
8-89-1 - Encarregado do CemitérioR\$	12 000,00
8-92-4 - Restituições de imposto e taxas de exercícios encerradosR\$	20 000,00
	R\$ 225 000,00

(Duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Mando, portanto a todas as autoridades a quem o co-
nhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir
tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 16
de junho de 1958.

A Secretária

Oscarice Gomes Garcia

O Prefeito Municipal

Cássio Macedo

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 1 (um) fls 62, com
o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com
o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 30 de julho de 1971.

JANEIR PARRA DE LIMA
Secretaria da Administração

IOLANDO ANGELO DA SILVA
-O Prefeito Municipal-